



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB
PODER LEGISLATIVO**

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE

VALTECIO DOS SANTOS LINS
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JACIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CLEDINALDO PEREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 1216 de 30 de janeiro de 2025.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 29 de janeiro de 2025**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Convoca sessão especial para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Floresta referente ao segundo biênio da Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 21, *caput* e §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Edição Extraordinária nº 00404-A, de 25 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada **sessão especial** destinada à eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Floresta para o biênio 2027/2028, segundo biênio da Legislatura 2025/2028, a realizar-se no dia **1º de outubro de 2026, às 9h**, no Plenário “José Francisco de Souza”, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Felinto Florentino, 810, Centro, Nova Floresta/PB.

Art. 2º A eleição será realizada mediante votação nominal e aberta, por maioria absoluta de votos, nos termos do art. 21, *caput*, da Lei Orgânica do Município e dos arts. 12 e 14 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Não alcançada a maioria absoluta por qualquer dos candidatos ou chapas, proceder-se-á a segundo escrutínio, no qual concorrerão apenas os dois candidatos ou chapas mais votados, decidindo-se por maioria simples e, em caso de empate, proclamando-se eleito aquele cujo candidato a Presidente seja o Vereador mais idoso, na forma do Regimento Interno.

Rua Prof. Felinto Florentino de Azevedo, Nº 810, Centro, Nova Floresta/PB, CEP: 58178-000
E-mail: camaranovafloresta@gmail.com, Contato: 83 99810-8207

Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31

Art. 3º O registro de candidaturas, individualmente ou por chapa, será feito por escrito, mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, **até as 12h do dia 29 de setembro de 2026**, observada a antecedência mínima prevista no art. 4º, § 1º, do Regimento Interno.

§ 1º Somente poderão concorrer os Vereadores titulares e no exercício do mandato, nos termos do art. 15 do Regimento Interno.

§ 2º É admitida a apresentação de candidaturas avulsas para os cargos da Mesa Diretora, na forma do art. 4º, § 3º, do Regimento Interno.

§ 3º Nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município, é permitida uma única reeleição ou recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa Diretora, vedada a segunda recondução sucessiva.

Art. 4º Os eleitos serão empossados em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal e no sítio eletrônico da Casa, afixado no átrio da sede da Câmara Municipal, lido em sessão e comunicado individualmente a todos os Vereadores, mediante comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário designado para a eleição, na forma do art. 119, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 26 de setembro de 2026.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

Rua Pref. Felinto Florentino de Azevedo, Nº 810, Centro, Nova Floresta/PB, CEP: 58178-000
E-mail: camaranovafloresta@gmail.com, Contato: 83 99810-8207

Página 2 de 2